

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	10
6	ANEXOS	11

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 22/04/2019	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Mabel Bitencourt Mateus dos Santos Sá Matheus Galvão Victória Kethlen Vieira Coelho Data: 09/07/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 09/07/2020

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios, exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário Tiradentes no segundo semestre de 2020.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT – AL

3 DEFINIÇÕES

- **UNIT AL** – Centro Universitário Tiradentes de Alagoas

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

4.1.1 Desconto para Portador de Diploma

- 4.1.1.1** Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes, ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior, que ingressarem no Centro Universitário Tiradentes, em 2020.2, terão direito à isenção da matrícula referente ao semestre 2020.2 e a uma bolsa no percentual de 20% em todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

4.1.1.2 Segue abaixo a tabela contendo os cursos elegíveis ao benefício citado neste item:

Curso
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ
ADMINISTRAÇÃO - NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO - MANHÃ
ARQUITETURA E URBANISMO -NOITE
BIOMEDICINA - MANHÃ
BIOMEDICINA - NOITE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANHÃ
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOITE
CIÊNCIA DA CONTÁBEIS - NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - MANHÃ
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DIREITO - MANHÃ
DIREITO – NOITE
EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO - MANHÃ
ENFERMAGEM - MANHÃ E TARDE
ENFERMAGEM - TARDE E NOITE
ENGENHARIA CIVIL - MANHÃ
ENGENHARIA CIVIL - NOITE
ENGENHARIA DE PETROLEO - MANHÃ
ENGENHARIA DE PETROLEO - NOITE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MANHÃ
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - NOITE
ENGENHARIA MECATRONICA - MANHÃ
ENGENHARIA MECATRONICA - NOITE
FISIOTERAPIA - MANHÃ
FISIOTERAPIA - NOITE

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - MANHÃ
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - NOITE
NUTRIÇÃO - MANHÃ
NUTRIÇÃO - NOITE
ODONTOLOGIA
PSICOLOGIA - MANHÃ
PSICOLOGIA - NOITE
GASTRONOMIA - MANHÃ
GASTRONOMIA - NOITE
ENGENHARIA QUÍMICA -MANHÃ
ENGENHARIA QUÍMICA -NOITE
ENGENHARIA MECÂNICA - MANHÃ
ENGENHARIA MECÂNICA - NOITE
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - MANHÃ
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - NOITE

4.1.1.3 Esse desconto não contempla o curso de Medicina.

4.1.2 Desconto por Antecipação do Pagamento

4.1.2.1 Os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, com exceção da 1ª mensalidade de cada semestre, terão 10% de desconto sobre o valor da parcela. Após esta data e até o dia 22 do mês de vencimento o desconto será de 5% sobre o valor da parcela. Depois do dia 22 do mês não será concedido este tipo de desconto e após o vencimento da mensalidade incidirão multa e juros.

4.1.2.2 Este desconto é aplicável para todos os cursos da graduação presencial na UNIT-AL.

4.1.2.3 Os alunos que possuem bolsas concedidas pela UNIT-AL, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

4.1.3 Desconto por Antecipação do Semestre

- 4.1.3.1** Para os casos de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula.
- 4.1.3.2** Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedido o desconto de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula.
- 4.1.3.3** Este desconto se acumula aos demais benefícios previstos neste regulamento e contempla todos os cursos da graduação presencial.

4.1.4 Bolsa para Graduação Simultânea

- 4.1.4.1** Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT-AL terão direito a uma bolsa de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, apenas sobre o curso de graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.5 Desconto Convênio Empresa

- 4.1.5.1** Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos do Centro Universitário Tiradentes.
- 4.1.5.2** Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a abertura de processo pelo aluno e pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.5.3** Esse desconto não contempla o curso de Medicina.
- 4.1.5.4** As regras específicas deverão ser observadas no termo de cada convênio.

4.1.6 Reabertura de Matrícula

- 4.1.6.1** Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono até o período de 2020.1 terão direito, no período

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

de reabertura de matrícula, isenção do pagamento da primeira mensalidade em 2020.2 e 20% de bolsa nas demais mensalidades, exceto na primeira mensalidade de cada novo semestre, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que o pagamento seja realizado até a data de vencimento. Caso o aluno tranque ou cancele o curso, deixará de ser elegível ao benefício indicado neste item.

- 4.1.6.2** O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigentes, de forma que, sendo aprovada a negociação, poderá beneficiar-se do benefício indicado no item 4.1.6.1. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira de cobrança.
- 4.1.6.3** O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos perderá o benefício, de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.
- 4.1.6.4** Esse benefício não aplicável ao curso de Medicina.

4.1.7 Descontos Para Matriculados UFAL/IF

- 4.1.7.1** Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando curso distinto na UFAL/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades.
- 4.1.7.2** Esse desconto não contempla o curso de Medicina.
- 4.1.7.3** Para ter direito ao desconto citado no item 4.1.7.1 o estudante deve ter realizado a matrícula inicialmente na UFAL (cronologicamente).
- 4.1.7.4** Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT AL e na UFAL/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.
- 4.1.7.5** Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e no Centro Universitário Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.

4.1.7.6 O desconto mencionado no item 4.1.7.1 não abrange a primeira mensalidade do semestre, e está condicionado a abertura de processo pelo aluno e a pontualidade nos pagamentos.

4.1.8 Campanha Indique um Amigo

4.1.8.1 Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.9 Campanha Transferência Externa

4.1.9.1 Este benefício visa estimular alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT-AL no segundo semestre de 2020. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.10 Ingressantes Através do Vestibular e ENEM 2020.2

4.1.10.1 Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos ingressantes através de Vestibular e ENEM nos cursos elegíveis previstos no regulamento próprio da ação.

4.1.10.2 Para maiores informações, favor acessar edital de bolsas 2020.2.

4.2 CONTRATAÇÃO COM REGIME DE PROPORCIONALIDADE

4.2.1 Os alunos que preencherem os requisitos para a modalidade de contratação Proporcional devem expressar a solicitação do regime excepcional via processo de ajuste de parcelas no Magister, com alocação obrigatória mínima de 60% do número de créditos de sua periodização prevista na matriz curricular do seu curso.

4.2.1.1 A contratação proporcional será aplicada integralmente a partir do mês subsequente ao requerimento realizado pelo aluno.

4.2.1.2 Este regime tem caráter temporário e excepcional com validade apenas para o

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

segundo semestre de 2020.

4.2.1.3 Os requerimentos para contratação da proporcionalidade devem ser realizados até o último dia útil anterior à primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme calendário acadêmico.

4.2.2 Forma de Concessão do Desconto da Proporcionalidade

4.2.2.1 Casos de processos abertos sem a alocação mínima exigida (60% dos créditos, disponibilizados na matriz curricular do referido período), serão indeferidos.

4.2.2.2 Os descontos da política de benefícios são cumulativos à contratação proporcional e incidem sobre a mensalidade após aplicação da proporcionalidade.

4.2.2.3 O regime de proporcionalidade não é cumulativo aos contratantes dos financiamentos privados, como Pravalor, FIEF e CredIES/Fundacred.

4.2.2.4 Os descontos não são retroativos sendo a concessão válida a partir do mês subsequente à solicitação.

4.2.2.5 Aplicável a todos os cursos da graduação presencial.

4.3 FORMAS DE CONCESSÃO DE DESCONTOS

4.3.1 Os benefícios para alunos portadores de diploma, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

4.3.2 A concessão dos benefícios convênio empresa e alunos matriculados na UFAL/IF dependem da abertura de processo, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

4.3.2.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.3.2.2 Os benefícios não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.4.1** Os benefícios tratados nesta política somente serão aplicados se o aluno estiver adimplente com todas as suas mensalidades.
- 4.4.2** Também terão direito aos benefícios especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pelo Centro Universitário Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.
- 4.4.3** Os benefícios definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios, com exceção do desconto por antecipação (4.1.3).
- 4.4.4** Para os ingressantes a partir de 2019.2 os benefícios definidos em política não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (4.1.3).
- 4.4.5** Esta versão do regulamento de Política de benefícios da UNIT AL anula versões anteriores, exceto para os descontos regulamentados nas Campanhas anteriores que previam o benefício até o término do curso.
- 4.4.6** Os benefícios tratados nesta política serão válidos para pagamentos realizados até a data de vencimento.
- 4.4.7** A UNIT/AL não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.4.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
04/07/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes – Inclusão dos itens 4.1.12 e 4.1.13
11/10/2019	02	Alteração do item 4. Diretrizes
13/12/2019	03	Alteração do item 4. Diretrizes
05/02/2020	04	Retirada da não elegibilidade do benefício de reabertura para o aluno que reabre o curso com transferência interna. O benefício passa a valer a qualquer tipo de reabertura.
23/04/2020	05	Atualização das diretrizes do documento considerando nova data de ingresso para o período letivo 2020/1
30/04/2020	06	Atualização das diretrizes do documento considerando nova data de ingresso para o período letivo 2020/2
26/06/2020	07	Inclusão das diretrizes que tratam da proporcionalidade.
29/06/2020	08	Ajuste nas diretrizes que tratam da proporcionalidade.
09/07/2020	09	Alteração da diretriz que trata do prazo de requerimento da proporcionalidade, bem como exclusão das diretrizes que tratam da fracionalidade.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.021	
Assunto: Política de Benefícios UNIT AL	Data Vigência: 09/07/2020	Rev.: 09

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA